

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 338 DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

## **CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Capítulo IX, Artigo 34 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015, o disposto no Decreto nº 4707 de 02 de fevereiro de 2016, conforme a Lei Complementar Nº 173/2020 de 27 de maio de 2020, o Decreto Nº 5416/2020 de 03 de julho de 2020, e considerando a Nota Técnica SEI – Nº 20581/2020/ME do Ministério da Economia,


## **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** Promoção vertical ao servidor abaixo relacionado, após ter sido aprovado no estágio probatório, a partir de agosto de 2021:

<i>Servidor</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>Grupo ocupacional</i>	<i>Referência Salarial</i>
Juliano da Silva	Motorista	GOO/J-I	01

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE JULHO DE 2021.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná